



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

CGC/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO



Referência: Contrato nº. 11141/2014
Objeto: Reforma do telhado e muro no Destacamento Militar
Rua Vereador Victor Furtado, nº 137, datas 08, 09 e 10, quadra 19
Jardim José Joaquim Camilo, São Jorge do Ivaí, Paraná.
Tomada de Preços nº. 11/2014

Em 08 de Agosto de 2014, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e a empresa E. Fernandes Engenharia - EPP, o contrato nº 11141, para a execução da Reforma do telhado e muro no Destacamento Militar Rua Vereador Victor Furtado, nº 137, datas 08, 09 e 10, quadra 19, Jardim José Joaquim Camilo, no valor global de R\$ 34.981,66 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Durante a execução da obra foi constatada uma diferença entre a metragem prevista e a realmente executada nos serviços relacionados à cobertura. A diferença de 25,57m² impactou no aumento de retirada de telhas e de ripas de madeira, na quantidade de manta de lã de vidro para isolamento térmico e na quantidade de telhas metálicas.

Além disso, para uma melhor adequação do projeto, deverá ser executada uma área maior de muros do que o previsto, este aumento de metafísica impactará em todos os serviços previstos no item MURO.

O valor a ser aditado é R\$ 9.322,09 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), conforme planilha anexa, passando o contrato a vigorar com o valor global de R\$ 44.303,75 (quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), significando um acréscimo de 26,65% (vinte e seis vírgula sessenta e cinco por cento). Para a execução deste aumento de metafísica, o prazo também deverá ser aditado em mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo global de 120 (cento e vinte) dias, com vencimento em 11 de Dezembro de 2014, para 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento em 09 de fevereiro de 2015.

São Jorge do Ivaí, 04 de Dezembro de 2014.

Leticia Wunderlich Eidam

Arquiteta CAU: A32135-4

Fiscal da obra

1º TERMO ADITIVO - ORÇAMENTO

OBRA: CONTRATO 11141/2014 - TP 11/2014, REFORMA DE TELHADO E MURO NO DESTACAMENTO MILITAR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
LOCAL DA OBRA: RUA VEREADOR VICTOR FURTADO, DATAS 08, 09 E 10, QUADRA 19, JARDIM JOSÉ JOAQUIM CAMILO
TERMO ADITIVO DE VALORE PRAZO - DEZEMBRO/2014

	ATIVIDADES	unidade	quant contrato	quant 1º termo aditivo	quant total	Valor unitário R\$	Valor contrato R\$	Valor 1º termo aditivo R\$	Valor total R\$
1.0	COBERTURA								
1.1	retirada de telhas cerâmicas	m2	187,03	25,57	212,60	5,75	1.075,42	147,03	1.222,45
1.2	retirada de cumeleiras cerâmicas	m	49,21		49,21	3,44	169,28	0,00	169,28
1.3	retirada de estrutura de madeira - ripas	m2	187,03	25,57	212,60	0,83	155,23	21,22	176,46
1.4	revisão geral estrut. madeira: reforço e complet peças - calbros, vigas, tesouras, tábuas beiral (50% tt)	m2	93,51		93,51	81,38	7.609,84	0,00	7.609,84
1.5	isolamento térmico em manta de lã de vidro, espessura 2,50mm	m2	187,03	25,57	212,60	63,00	11.782,89	1610,91	13.393,80
1.6	cobertura telha metálica pré-pintada, esp 0,5mm, incluindo acessórios de fechamento e fixação	m2	187,03	25,57	212,60	40,97	7.662,62	1.047,60	8.710,22
2.0	MURO								
2.1	demolições								
2.1.1	retirada de grades e portão metálico	m2	9,67	1,50	11,17	11,51	111,30	17,27	128,57
2.1.2	demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m3	1,58	2,05	3,63	65,69	103,79	134,66	238,45
2.1.3	demolição manual de estrutura de concreto armado	m3	0,59	0,42	1,01	170,81	100,78	71,74	172,52
2.2	MURO								
2.2.1	estaca a trado (broca) Ø25cm, concreto 20Mpa + 20kg aço	m	12,00	18,00	30,00	51,61	619,32	928,98	1.548,30
2.2.2	forma de tábuas para peças de concreto, reaprov 2x, incl montagem e desmontagem	m2	19,40	25,50	44,90	50,15	972,91	1.278,83	2.251,74
2.2.3	concreto fck 20Mpa virado em betoneira	m3	1,00	1,94	2,94	366,30	366,30	710,62	1.076,92
2.2.4	lançamento manual de concreto em estruturas	m3	1,00	1,94	2,94	78,93	78,93	153,12	232,05
2.2.5	armadura aço CA 50 para 1m3 de concreto	m3	1,00	1,94	2,94	540,56	540,56	1.048,69	1.589,25
2.3	alvenaria								
2.3.1	alvenaria de tijolos furados 09x14x19cm, assent 1/2 vez em argamassa mista	m2	16,25	34,50	50,75	52,76	857,35	1.820,22	2.677,57
2.3.2	chapeisco argamassa cimento e areia, traço 1.4, espessura 0,5cm	m2	32,50	69,00	101,50	4,80	156,00	331,20	487,20
3.0	PORTÃO								
3.1	portão de ferro em chapa galvanizada plana para veículos, incl trilhos e acessórios	m2	10,00		10,00	209,53	2.095,30	0,00	2.095,30
3.2	portão de ferro em chapa galvanizada plana para pedestres, incl ferragens e acessórios	m2	2,50		2,50	209,53	523,83	0,00	523,83
							34.981,66	9.322,09	44.303,75

26,85%



Letícia Wunderlich Eidam
Letícia Wunderlich Eidam - arquiteta
CAU A32135-4

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 1º TERMO ADITIVO
DEZEMBRO/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
 COMISSÃO
 DE
 LICITAÇÃO
 * FLS. 121 *
 SÃO JORGE DO IVAI - PR

Edson Fernandes
Engº Civil - CREA 10108/D-PR
resp. técnico E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Interessado: E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP

Assunto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11141

Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

PARECER JURÍDICO Nº 96/2015

À apreciação desta Procuradoria Geral solicitação de celebração de Termo Aditivo nº 01, ao contratos nº 11141, originário do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2014, objetivando a execução de reforma do telhado e muro no destacamento militar, localizado à Rua Vereador Victor Furtado, nº 137, datas 08, 09 e 10, quadra 19, Jardim José Joaquim Camilo, no valor de R\$ 34.981,66 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Notícia o Parecer Técnico que durante a execução da obra constatou-se uma diferença entre a metragem prevista e a efetivamente executada com relação aos serviços relacionados à cobertura, em 27,72 m², impactando na retirada de telhas e ripas de madeira, na quantidade de manta de lã de vidro para isolamento térmico bem como na quantidade de telhas metálicas.

Com relação ao item “muro”, levado pelo fato de uma melhor adequação do projeto, deverá ser executada uma área maior, implicando num aumento de metafísica.

Essas alterações implicarão num aumento de R\$ 9.322,09 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), passando o contrato primitivo vigorar com o valor global de R\$ 44.303,75 (quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), num acréscimo percentual de 26,65%, conformando-se com a parte final do § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93

Em consequência do aumento da metafísica, o prazo contratual também deverá ser aditado, conforme parecer técnico, em mais 60 (sessenta) dias, passando, então, para 120 (cento e vinte) dias

Temos, por fim, que a solicitação encontra amparo legal no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual somos pelo DEFERIMENTO.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 09 de dezembro de 2014.

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CGC/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná



TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº 11141

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR E A
EMPRESA E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.172.768/0001-69, com sede à Avenida Felipe Camarão, nº. 394, Centro, Nova Esperança - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 11/2014, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: Do Valor

Através do presente Termo Aditivo as partes promovem um aumento de metafísica na execução dos serviços. O valor dos serviços, objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 9.322,09 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos), que corresponde a 26,65% (vinte e seis vírgula sessenta e cinco por cento) de acréscimo ao contrato. O contrato no valor de R\$ 34.981,66 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), passa a vigorar com um valor global de R\$ 44.303,75 (quarenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda: do Prazo

O prazo para a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, fica estipulado em 60 (sessenta) dias além do prazo já estipulado no Contrato, passando a vigorar com prazo total de 180 (cento e oitenta) dias corridos. A data de vencimento do prazo para a execução do objeto passa a ser 09 de fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira: Das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem

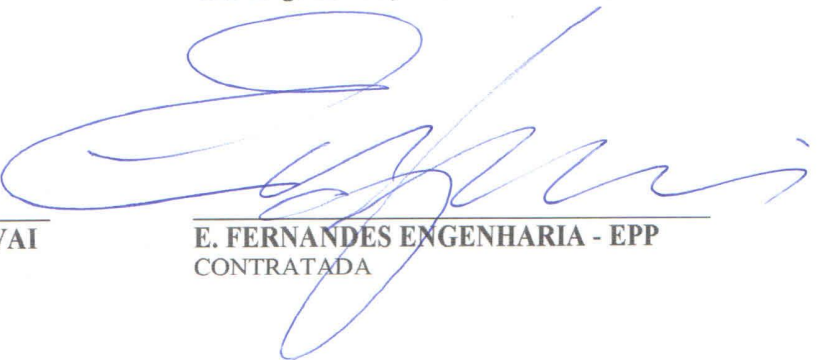
inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivai, 11 de Dezembro de 2014.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE

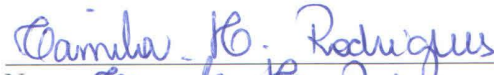


E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Zetia Wundelich Eidom
CPF: 026.127.979-39



Nome: Camila R. Rodrigues
CPF: 069.337.209-50

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11141
ADITIVO DE VALOR E PRAZO



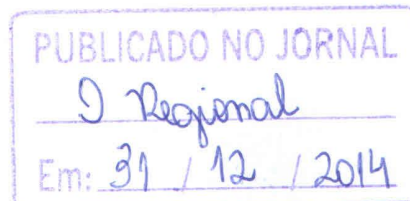
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP.

OBJETO: 1º Aditivo de valor ao contrato em R\$ 9.322,09, correspondente a um acréscimo de 26,65%, passando a vigorar em R\$ 44.303,75. 1º Aditivo de prazo ao contrato em 60 (sessenta) dias, passando a vigorar em 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 09 de fevereiro de 2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I e §1º; e Art. 57, § 1º, incisos I e IV, Lei n 8.666/93.

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 11/2014.

DATA: 11 de Dezembro 2014.



Nova Esperança, Quarta-feira,
31 de Dezembro de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2732 / Colorado: Edição nº 1819



Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 731/2014 de 29/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

DECRETO N.º

Súmula: NOMEIA a Sra. ANA PAUL
exercício do cargo de Merendeira - 35 horas, cor
Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí
Público. Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

Crédito Adicional Suplementar.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município - SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional
Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	valor
40.01.17.122.0100.2.302 - Operação de Manut. Sistema de Água e Esgoto	15	0.076	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Cancelamento no
valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	valor
40.01.17.122.0100.2.302 - Operação de Manut. Sistema de Água e Esgoto	10	0.076	1.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pcs. Civil			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			1.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pago Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

VALDENIR CASSETTA
Contador

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03125
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: DEL GRONSI & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, cujo
objeto e a prestação de publicação de atos oficiais do Município de São Jorge do Ivaí,
para até 31 de dezembro de 2015. Para isso, o Contratante continuará pagando à
Contratada o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o centímetro/coluna.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.127.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 04/2012
DATA: 30 de dezembro de 2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11141 ADITIVO DE VALOR E PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: E FERNANDES ENGENHARIA - EPP
OBJETO: 1º Aditivo de valor ao contrato em R\$ 9.322,09, correspondente a um
acréscimo de 26,65%, passando a vigorar em R\$ 44.303,75. 1º Aditivo de prazo ao
contrato em 60 (sessenta) dias, passando a vigorar em 180 (cento e oitenta) dias,
até a data de 09 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I e § 1º, e Art. 57, § 1º, incisos I e IV, Lei n.º 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços n.º 11/2014
DATA: 11 de Dezembro 2014.

Fonte de Recurso

551	Compensação entre Regimes Previden
040	Regime Próprio de Previdência Social
001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)

TOTAL RPPS MUNICIPAL

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO

TOTAL GERAL PREVISTO